DIGITALIZADO

EM: 23/07/07

Roberta Oliveira

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05 / 11 / 62

PROJETO DE LEI Nº 191 /62

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir adicio
nal ao orçamento vigente o crédito suplementar
da importância de Cr$ 20.000,000,00 ; para o fim
que indica

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 2070 DE 14 / 12 / 62

DIOM Nº 2661 DE 14 / 12 / 62

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO I

LEI Nº 2670 DE 14 DE dezembro DE 1962

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importancia de ....Crs.20.000.000$00- para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de crs. 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) - para ocorrer ao pagamento das despesas de desapropriação de diversos imoveis de interesse da Municipalidade, cuja dotação abaixo insuficiente para a cobertura dessas despesas, reclama suplementação:

ENCARGOS DIVERSOS
1.201 - Indenizações e restituições
8.92.4 - Despesas Diversas

Para atender a indenizações e restituições de qualquer natureza.

Passa de crs. 10.000.000,00
Para " 30.000.000,00

Aumenta de Crs. 20.000.000,00

Art.2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior fica, igualmente, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inciso III do paragrafo unico, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio, anulando, parcialmente, a seguinte dotação orçamentaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
700 - Gabinete do Secretario
8.80.4 - Despesas Diversas
3 - Para construção da Av. Beira-Mar.

Passa de Crs. 26.827.584,00
Para " 6.827.584,00

Diminui de Crs. 20.000.000,00

Art. 3º - A presente lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE dezembro DE 1962

Gen. Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 391
Data / 5 / 12 / 62

FORTALEZA, 4 de dezembro de 1.962.

Of. Nº.

MENSAGEM N. 42/62 , de 4 de Dezembro de 1.962.

Senhor Presidente

Tenho a honra de remeter à Vossa Excia. anexo, afim de ser submetido à consideração dessa nobre " Casa / Legislativa " o Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito/ suplementar da importância de Crs. 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) - para ocorrer ao pagamento das despesas / com a desapropriação de diversos imoveis de interêsse da Municipalidade, cuja dotação se acha insuficiente para o custeio dessas despesas .

Relativamente à disponibilidade do Municí-/ pio para aquêle fim , vali-me, mais uma vez, dos recursos apontados no inciso III do paragrafo unico, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio. A dotação que se pretende anular, se faz, em virtude da sua pouca ou não aplicação durante o presente exercicio financeiro, constituindo-se, assim, disponibilidades que serão aplicadas para fazer face as obrigações do / credito ora solicitado.

Assim sendo , na certeza da aprovação do projeto apenso, valho-me, do ensejo, para renovar à Vossa Excelencia e aos demais membros dessa Casa Legislativa, protestos de / minha estima e elevada consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 1a. discussão
Em 7/12/1962
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 7/12/1962
(PRESIDENTE)

Dispensado de impressão e Inter
Em 7/12/1962
(PRESIDENTE)

A Comissão de Finanças
Em 7/12/1962.

Of. N°. 21 Comissão de Finanças 7/12/62

FORTALEZA, de dezembro de 1.962.

PROJETO DE LEI N°. 191/62 de dezembro de 1.962.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o cre-/ dito suplementar da importancia de Crs..... Crs. 20.000.000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono a se-// guinte lei :

Art. 1º - Fica autorisado o Chefe do Exe-cutivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o / credito suplementar da importancia de Crs. 20.000.000,00 (// Vinte milhoes de cruzeiros) - para ocorrer ao pagamento das/ despesas de desapropriação de diversos imoveis de interesse / da Municipalidade, cuja dotação abaixo insuficiente para a // cobertura dessas despesas, reclama suplementaçao :

ENCARGOS DIVERSOS
1.201 - Indenizações e Restituições
8.92.4 - Despesas Diversas

Para atender a indenizações e restitu-ições de qualquer natureza

Passa de Crs. 10.000.000,00
Para " 30.000.000,00

Aumenta de Crs. 20.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior fica, igualmente, o Chefe do // Executivo Municipal autorizado a se utilisar dos recursos apon-tados no inciso III do paragrafo único, do artigo 55, do Codigo de Contabilidade do Municipio, anulando, parcialmente, a seguin-te dotação orçamentária :

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
700 - Gabinete do Secretário
8.80.4 - Despesas Diversas
3 - Para construção da Av. Beira-Mar

Passa de Crs. 26.827.584,00
Para " 6.827.584,00

Diminui de Crs. 20.000.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, da Prefeitura Municipal de Fortaleza em de dezembro de 1.962.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e interstício
Em 6 / 12 / 1962
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 78 /62

AO PROJETO DE LEI Nº 79 /62 -Mensagem n. 42/62 -

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste legislativo o projeto de lei em referência, que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importancia de vinte milhões de cruzeiros (Crs.20.000.000,00) - para ocorrer ao pagamento das despêsas de desapropriação de diversos imóveis de interesse da Municipalidade, cuja dotação se acha insuficiente para o custeio dessas despêsas.

O Chefe do Executivo valeu-se dos recursos apontados no inciso III do § único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio. A parte anulada, ss faz, em virtude da sua pouca ou não aplicação durante o presente exercicio.

Assim sendo, somos pela aprovação do projeto de lei em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das ComissõeszPermanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de dezembro de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 191/62

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigenteo crédito suplementar da importancia de ....crs.20.000.000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de crs.20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) -para ocorrer ao pagamento das despesas de desapropriação de diversos imóveis de interesse da Municipalidade, cuja dotação abaixo insuficiente para a cobertura dessas despesas, reclama suplementação:

ENCARGOS DIVERSOS
1.201 - Indenizações e Restituições
8.92.4 - Despesas Diversas
Para atender a indenizações e restituições de qualquer natureza.

Passa de Crs. 10.000.000,00
Para " 30.000.000,00

Aumenta de Crs. 20.000.000,00

Art.2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior fica, igualmente, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inciso III do paragrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio, anulando, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
300 - Gabinete do Secretário
8.80.4 - Despesas Diversas
3 - Para construção da Av: Beira-Mar

Passa de Crs. 26.827.584,00
Para " 6.827.584,00

Diminui de Crs. 20.000.000,00

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de dezembro de 1962.

Pres.

Rel.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

MMM

Of.nº 1656/62 Fortaleza, 7 de dezembro de 1962

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia. o presente autografo de Lei / aprovada por esta Câmara, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal e abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$20.000.000,00- para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Snr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA